

Lei Municipal nº 28/89
De 19 de Janeiro de 1989

“Aprova assinatura de convênio”.

A Câmara Municipal de Coronel Xavier Chaves aprova e eu, prefeito municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aprovada assinatura do convênio firmado entre a Secretaria de estado da Cultura de Minas Gerais e a Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves.

§ Único – Objetiva esta convênio a aquisição de uniformes para a Banda de Musica Municipal “Santa Cecília” de Coronel Xavier Chaves.

Art. 2º – As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Coronel Xavier Chaves, 19 de janeiro de 1989.

Délcio José de Resende
-Prefeito Municipal-